



**ERRATA AO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**

**PROCESSO MUNICIPAL Nº 118/2026**

O **MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, por intermédio do setor competente, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**, cujo objeto é a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto, diante do Fundo Municipal de Saúde de Delfinópolis, Portaria GM/MS nº 9.020/2025, com recursos da Emenda Parlamentar nº 39240012, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Considerando a necessidade de adequação das especificações técnicas constantes do **Anexo I - Termo de Referência**, de modo a estabelecer requisitos objetivos, funcionais e essenciais dos equipamentos, ampliar a competitividade do certame e afastar referências que possam individualizar marcas, modelos, linhas comerciais ou fabricantes específicos, ficam promovidas as seguintes alterações:

**1. DA RETIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Ficam retificados os descritivos dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Anexo I - Termo de Referência**, passando a vigorar conforme as especificações constantes desta Errata.

Os novos descritivos adotam uma lógica de **desempenho mínimo**, e não de reprodução da ficha técnica de determinado fabricante. Dessa forma, são retiradas expressões capazes de individualizar produtos, tais como códigos, modelos, linhas comerciais e



fabricantes, permanecendo, contudo, as características técnicas e funcionais essenciais ao atendimento da finalidade clínica pretendida pela Administração.

Da mesma forma, buscou-se evitar requisitos excessivamente fechados ou específicos, tais como dimensões milimétricas, formatos exclusivos de tela, número exato de teclas, tecnologias proprietárias, peso exato, autonomia idêntica à de determinado modelo ou nomenclaturas comerciais, salvo quando determinada característica se mostrar tecnicamente indispensável ao adequado atendimento da necessidade administrativa.

A alteração não representa redução das condições de qualidade, segurança ou desempenho dos equipamentos pretendidos. Ao contrário, busca estabelecer requisitos mínimos suficientes à satisfação da necessidade do Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto, permitindo que diferentes fabricantes e fornecedores possam apresentar soluções tecnicamente equivalentes ou superiores.

A nova estrutura preserva, portanto, as **características essenciais dos 07 (sete) itens do Termo de Referência**, afastando referências comerciais específicas e privilegiando a descrição objetiva da funcionalidade e do desempenho esperados.

Para todos os itens, passa a ser aplicável a seguinte disposição geral:

**“Serão aceitos equipamentos de quaisquer marcas e fabricantes que atendam integralmente às características técnicas e funcionais mínimas estabelecidas, admitindo-se soluções tecnológicas equivalentes ou superiores, desde que não prejudiquem a finalidade, a segurança, o desempenho e a compatibilidade necessários à utilização do equipamento pela unidade de saúde.”**

| Nº | DESCRIÇÃO |
|----|-----------|
| 01 |           |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p><b>Bomba de Infusão Volumétrica</b></p> <p>Descrição técnica mínima:</p> <p>Bomba de infusão eletrônica, de uso hospitalar, destinada à infusão contínua e precisa de medicamentos, soluções parenterais e/ou nutrição enteral/parenteral e transfusão de sangue que atenda aos seguintes requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Display colorido com interface gráfica intuitiva, permitindo visualização clara dos parâmetros de infusão e alarmes, mesmo à distância.</li><li>• Tela touchscreen de 3,5 polegadas.</li><li>• Peso de no máximo 2,5kg.</li><li>• Índice de proteção contra entrada de sólido e água de no mínimo IP33.</li><li>• Capacidade de funcionamento com equipo padrão universal, sem necessidade de equipos exclusivos ou proprietários.</li><li>• Modos de infusão: por volume por tempo (ml/h), por volume total, peso corporal (<math>\mu\text{g/kg/min}</math> ou <math>\text{ml/kg/h}</math>), entre outros.</li><li>• Possuir sistema de detecção de oclusão com níveis ajustáveis de sensibilidade.</li><li>• Sistema de calibração de equipo e identificação do tipo de equipo utilizado.</li><li>• Registro de histórico de infusões e eventos, com armazenamento interno mínimo de 1000 registros.</li><li>• Alarmes visuais e sonoros para oclusão, fim de infusão, bateria baixa, porta aberta, ar na linha, entre outros.</li><li>• Capacidade de infusão contínua com sistema de bateria interna recarregável com autonomia mínima de 6 horas em uso contínuo.</li><li>• Compatibilidade com plataformas de empilhamento modular, permitindo uso individual ou em conjunto com outras bombas.</li><li>• Porta de comunicação serial ou USB para transferência de dados e/ou integração com sistemas hospitalares.</li><li>• Taxa de infusão ajustável de no mínimo 0,1 a 2000 ml/h, com incrementos mínimos de 0,01 ml/h.</li><li>• Gotejamento de 10 a 60 gotas/ml.</li><li>• Bolus programável dentro da faixa de 0,1 a 2000 ml/h.</li><li>• VTBI programável de 0,1 a 9.999 ml com incremento mínimo de 0,01ml</li><li>• Precisão de infusão: <math>\pm 5\%</math> ou superior em condições normais de uso.</li><li>• Sistema de bloqueio de teclas/programação por senha, garantindo segurança contra alterações indevidas.</li><li>• Deve possuir registro na ANVISA como equipamento médico-hospitalar e atender às normas técnicas de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética vigentes.</li></ul> |
| 02 | <p><b>Carro de Emergência Hospitalar</b></p> <p>Carro destinado ao armazenamento, organização e transporte de medicamentos, materiais e equipamentos utilizados em situações de emergência e atendimento hospitalar.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura confeccionada em <b>chapa de aço</b>, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente à limpeza e desinfecção hospitalar;</li><li>• Tampo superior em material de fácil higienização, resistente a impactos, produtos químicos e processos de desinfecção;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>4 gavetas</b> para armazenamento de medicamentos e materiais, com sistema de deslizamento adequado e puxadores integrados;</li><li>• Gavetas com identificação e possibilidade de organização dos materiais por compartimentos;</li><li>• <b>Fechamento centralizado das gavetas</b>, permitindo lacre de segurança;</li><li>• Suporte lateral para cilindro de oxigênio;</li><li>• Suporte para soro;</li><li>• Suporte para desfibrilador/cardioversor;</li><li>• Tábua para <b>massagem cardíaca (RCP)</b>, confeccionada em material rígido e resistente, instalada em compartimento próprio;</li><li>• Suporte para monitor/desfibrilador;</li><li>• Rodízios de alta resistência, sendo <b>2 com sistema de freio</b>, permitindo deslocamento e posicionamento seguro;</li><li>• Sistema de movimentação com <b>4 rodízios giratórios</b>, adequados ao uso hospitalar;</li><li>• Puxador para condução do carro;</li><li>• Proteção contra impactos nos cantos, quando aplicável;</li><li>• Dimensões aproximadas compatíveis com a finalidade hospitalar, mantendo estabilidade e facilidade de movimentação;</li><li>• Capacidade de carga adequada para armazenamento dos materiais e equipamentos destinados ao atendimento de emergência;</li><li>• Estrutura resistente, estável e de fácil higienização;</li><li>• Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de <b>manual de operação e/ou instruções de uso em português</b>;</li><li>• Deverá atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares.</li></ul> <p><b>Finalidade:</b> utilização em pronto-socorro, UPA, hospital, centro cirúrgico, UTI, unidades de internação, ambulâncias e demais ambientes assistenciais para organização e disponibilização rápida dos materiais necessários ao atendimento de parada cardiorrespiratória e outras situações de emergência.</p> |
| 03 | <p>Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, respiração, SPO2, PNI, PI (2 canais), temperatura (2 canais) e capnografia.</p> <p>2- Especificações técnicas mínimas e características gerais:</p> <p>2.1-Monitor multiparâmetro para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais</p> <p>2.2-O monitor deve possuir os parâmetros de ECG, respiração, SPO2, PNI, PI e temperatura pré-configurados no monitor e o parâmetro de capnografia modular.</p> <p>2.3-Tela de cristal líquido colorida (LCD), 12 a 17 polegadas, sensível ao toque (touchscreen) com resolução mínima de 1280 x 800.</p> <p>2.4-Pelo menos 10 (dez) canais em forma de onda.</p> <p>2.5- Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas, além de possuir memória de eventos de alarmes.</p> <p>2.6-Possuir escala de coma de Glasgow.</p> <p>2.7-Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximo e mínimo) programáveis pelo operador.</p> <p>2.8-Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros).</p> <p>2.9-Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e/ou tela touchscreen;</p> <p>2.10-Deve permitir conexão em rede através de protocolo TCP /IP.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



2.11-Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático.  
2.12-Alimentação à bateria interna de lítio por no mínimo 4 horas.  
2.13-Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria.  
2.14-Software de interface e manual do usuário na língua portuguesa.  
2.15-Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturis eletrônicos Detecção e rejeição automática de pulso de marca-passo.  
2.16-Possibilidade de uso de leitor de código de barras;  
2.17-Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o sistema do hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitorização.  
2.18-A central deverá possuir registro próprio na ANVISA, e constar esse registro Anvisa na proposta.  
2.19-Peso de até 5,0 kg, com tolerância de até 20% a mais.  
2.20-Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior.  
3-Parâmetros que devem acompanhar o monitor:  
4-Eletrocardiograma - ECG:  
4.1-Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias;  
4.2-Número de derivações:7 derivações com possibilidade para 12 derivações;  
4.3-Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm;  
4.4-Deve permitir detecção automática de pulsos de marcapasso;  
4.5-Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações;  
4.6-Deve possuir monitorização de Segmento QT e QTc;  
4.7-Análise de Arritmias em no mínimo duas derivações simultaneamente, com reconhecimento de 19 ou mais arritmias (letais e não letais), incluindo-se fibrilação atrial  
4.8- Deve acompanhar 01(um) cabo de paciente de 5 vias adulto/pediátrico;  
5-Respiração:  
5.1-Método bioimpedância (ou impedância) torácica;  
5.2-Faixa de frequência respiratória 4 a 180 rpm;  
5.3-Com visualização da onda de respiração;  
5.4-Indicação da FR com detecção e alarme de apneia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais;  
5.5-Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário.  
6-Temperatura:  
6.1-Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura.  
6.2-Com faixa de medida de 5º a 45ºC;  
6.3-Resolução de  $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ ;  
6.4Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades.  
6.5-Deve acompanhar 01(um) sensor não descartável adulto/pediatrico para temperatura de pele, 01 (um) sensor não descartável adulto/pediatrico para temperatura esofágico e 01 (um) sensor não descartável neonatal para temperatura esofágico.  
7-Pressão Não Invasiva (PNI):  
7.1-Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM);  
7.2-Modos de medida: Manual, Automática e STAT;  
7.3-Faixa de Medida de: pacientes Adultos de pelo menos 10 a 250 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 230 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg;  
7.3-Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 4 horas;  
7.4-Frequência: 40 a 280 bpm;  
7.5-Deve possuir proteção contra pressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal);



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>7.6- Deve acompanhar 01(uma) unidade de manguito antialérgico reutilizável para paciente adulto e 01 (uma) unidade de manguito antialérgico reutilizável para paciente pediátrico.</p> <p>8- Oximetria (SP02):</p> <p>8.1-Visualização da curva pletismográfica;</p> <p>8.2-Tecnologia Nellcor, Masimo, GE Trusignal, Mindray, Comen ou BluePro; Observação: A tecnologia deverá ser informada no parâmetro de SP02 e com compromisso na entrega placa original da tecnologia ofertada.</p> <p>8.3-Indicação numérica dos valores de saturação e pulso;</p> <p>8.4-Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão;</p> <p>8.5-Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SP02 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador;</p> <p>8.6-Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores “similares” ou “compatíveis”. Para os sensores que necessitem de Cabo extensor, deverão ser entregues 01 cabo extensor por sensor de oximetria da mesma marca do sensor. Inclusive deve ser descrito na proposta marca e modelo do acessório ofertado.</p> <p>8.6- Deve acompanhar 01 (um) sensor não descartável tipo clip de dedo adulto/pediátrico e 01 (um) sensor não descartável tipo Y neonatal, devendo ser das marcas Nellcor, Masimo, GE Trusignal, Mindray, Comen ou BluePro.</p> <p>9- Pressão Invasiva (PI):</p> <p>9.1-Deve possuir 02 (dois) canais de pressão invasiva;</p> <p>9.2-Identificação do canal de pressão de no mínimo as seguintes rotulagens: - Pressão arterial (art), -Pressão arterial pulmonar (pap), -Pressão atrial direita (pad), -Pressão venosa central (pvc), -Pressão intracraniana (pic),</p> <p>9.3-Faixa de Medida: -10 a 350 mmHg; Frequência: 40 a 280bpm; Resolução: 1 mmHg;</p> <p>9.4-Cálculo automático do Delta PP</p> <p>9.5-Escalas manuais e automáticas</p> <p>9.6-Atalho para zerar todas as pressões simultaneamente.</p> <p>10- Capnografia</p> <p>10.1- Equipamento possuir monitorização de capnografia.</p> <p>10.2- Tecnologia de Capnografia <i>sidestream</i>.</p> <p>10.3- Faixa de medição de capnografia de 0 a 150mmHg</p> <p>10.4- Deve ser fornecido esse parâmetro através de módulo intercambiável do tipo “plug-and-play”, de simples instalação e reconhecimento automático pelo monitor.</p> <p>10.5- Deve ser fornecida uma linha de amostra para capnografia com adaptador de vias aéreas.</p> |
| 04 | <p><b>MONITOR BASICO</b></p> <p>1-Equipamento pré-configurado com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, respiração, SP02, PNI e temperatura (2 canais).</p> <p>1.1- Preparação para monitorização futura de capnografia: equipamento deverá ser preparado para monitorização de capnografia, podendo a mesma ser ativada pelo próprio usuário, sem uso de ferramentas através da simples aquisição dos sensores e acessórios necessários.</p> <p>2-Especificações técnicas mínimas e características gerais:</p> <p>2.1-Monitor multiparâmetro para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais</p> <p>2.2-Tela de cristal líquido colorida (LCD), 12 polegadas, sensível ao toque (touchscreen) com resolução mínima de 800x600.</p> <p>2.3-Pelo menos 12 canais em forma de onda.</p> <p>2.4-Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 120 horas, além de possuir memória de eventos de alarmes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



2.5-Tendência de no mínimo 120 horas apresentadas no monitor.  
2.6-Possuir escala de coma de Glasgow e score de alerta precoce (EWS).  
2.7-Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximo e mínimo) programáveis pelo operador.  
2.8-Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros).  
2.9-Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e/ou tela touchscreen;  
2.10-Deve permitir conexão em rede através de protocolo TCP /IP.  
2.11-Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático.  
2.12-Alimentação à bateria interna (não modular) de lítio por no mínimo 4 horas com possibilidade futura de expansão para até 8 horas.  
2.13-Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria.  
2.14-Software de interface e manual do usuário na língua portuguesa.  
2.15-Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturis eletrônicos Detecção e rejeição automática de pulso de marca-passo.  
2.16-Possibilidade de código de barras;  
2.17-Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o sistema do hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitorização.  
2.18-A central deverá possuir registro próprio na ANVISA.  
2.19-Peso de até 4,0 kg, com tolerância de até 10% a mais.  
2.20-Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior.  
3-Parâmetros que devem acompanhar o monitor:  
4-Eletrocardiograma - ECG:  
4.1-Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias;  
4.2-Número de derivações:7 derivações com possibilidade para 12 derivações;  
4.3-Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm;  
4.4-Deve permitir detecção automática de pulsos de marcapasso;  
4.5-Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações;  
4.6-Deve possuir monitorização de Segmento QT e QTc;  
4.7-Análise de Arritmias em no mínimo duas derivações simultaneamente, com reconhecimento de 19 ou mais arritmias (letais e não letais), incluindo-se fibrilação atrial  
4.8- Deve acompanhar 01(um) cabo de paciente de 5 vias adulto/pediátrico;  
5-Respiração:  
5.1-Método bioimpedância (ou impedância) torácica;  
5.2-Faixa de frequência respiratória 4 a 180 rpm;  
5.3-Com visualização da onda de respiração;  
5.4-Indicação da FR com detecção e alarme de apneia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais;  
5.5-Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário.  
6-Temperatura:  
6.1-Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura.  
6.2-Com faixa de medida de 5º a 45ºC;  
6.3-Resolução de  $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ ;  
6.4Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades.  
6.5-Deve acompanhar 01(um) sensor não descartável adulto/pediatrico para temperatura de pele.  
7-Pressão Não Invasiva (PNI):  
7.1-Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM);  
7.2-Modos de medida: Manual, Automática e STAT;



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>7.3-Faixa de Medida de: pacientes Adultos de pelo menos 10 a 250 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 230 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg;</p> <p>7.3-Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 4 horas;</p> <p>7.4-Deve possuir proteção contra pressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal);</p> <p>7.5- Deve acompanhar 01(uma) unidade de manguito antialérgico reutilizável para paciente adulto</p> <p>8- Oximetria (SP02):</p> <p>8.1-Visualização da curva pletismográfica;</p> <p>8.2-Tecnologia Nellcor, Masimo, GE Trusignal, Mindray, Comen ou BluePro; Observação: A tecnologia deverá ser informada no parâmetro de SP02 e com compromisso na entrega placa original da tecnologia ofertada.</p> <p>8.3-Indicação numérica dos valores de saturação e pulso;</p> <p>8.4-Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão;</p> <p>8.5-Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SP02 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador;</p> <p>8.6-Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores “similares” ou “compatíveis”. Para os sensores que necessitarem de Cabo extensor, deverão ser entregues 01 cabo extensor por sensor de oximetria da mesma marca do sensor.</p> <p>Inclusive deve ser descrito na proposta marca e modelo do acessório ofertado.</p> <p>8.6- Deve acompanhar 01 (um) sensor não descartável tipo clip de dedo adulto/pediátrico.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 05 | <p><b>Descritivo técnico – Otoscópio</b></p> <p>Equipamento destinado à realização de exames do conduto auditivo externo e avaliação da membrana timpânica, devendo apresentar, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Otoscópio portátil, de uso clínico, com estrutura confeccionada em material resistente, leve e de fácil higienização;</li><li>• Sistema de iluminação por <b>LED</b>, proporcionando iluminação branca, homogênea e de alta intensidade;</li><li>• Iluminação com temperatura de cor adequada para avaliação das estruturas anatômicas;</li><li>• Sistema óptico com <b>lente de aumento de aproximadamente 2,5 vezes</b>, permitindo adequada visualização do conduto auditivo e membrana timpânica;</li><li>• Lente com sistema de articulação/abertura que permita fácil acesso para procedimentos e limpeza;</li><li>• Cabeçote com conexão para <b>espéculos auriculares</b>;</li><li>• Acompanha espéculos reutilizáveis e/ou descartáveis, em diferentes tamanhos, adequados para exames adulto e pediátrico;</li><li>• Cabo ergonômico, resistente e adequado à utilização contínua em ambiente clínico;</li><li>• Alimentação por <b>pilhas ou bateria recarregável</b>, conforme configuração do equipamento;</li><li>• Controle de acionamento da iluminação integrado ao cabo;</li><li>• Sistema de iluminação com baixo consumo de energia e longa vida útil;</li><li>• Possibilidade de utilização com espéculos de diferentes diâmetros;</li><li>• Equipamento de fácil montagem, operação, limpeza e desinfecção;</li><li>• Peso reduzido e formato ergonômico para facilitar o manuseio durante o exame;</li><li>• Acompanha estojo ou sistema adequado para acondicionamento, quando previsto pelo fabricante;</li></ul> |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento;</li><li>• <b>Manual de operação/instruções de uso em língua portuguesa;</b></li><li>• Garantia mínima de 03 meses;</li><li>• O equipamento deverá atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias aplicáveis</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 06 | <p><b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MÃO</b></p> <p>Equipamento destinado à monitorização não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO<sub>2</sub>) e frequência de pulso, para utilização em ambiente hospitalar, ambulatorial, pronto atendimento, UPA, emergência, transporte e atendimento domiciliar, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamento <b>portátil, tipo de mão</b>, compacto, resistente e de fácil transporte;</li><li>• Display digital colorido ou de alta visibilidade, com apresentação simultânea dos parâmetros monitorizados;</li><li>• Monitorização de <b>SpO<sub>2</sub> (saturação periférica de oxigênio) e frequência de pulso (FC/PR);</b></li><li>• Apresentação da <b>curva pletismográfica</b> em tempo real;</li><li>• Faixa de medição de SpO<sub>2</sub> de, no mínimo, <b>0 a 100%</b>;</li><li>• Resolução de SpO<sub>2</sub> de <b>1%</b>;</li><li>• Faixa de medição da frequência de pulso de, no mínimo, <b>30 a 250 bpm;</b></li><li>• Resolução da frequência de pulso de <b>1 bpm;</b></li><li>• Indicação visual da qualidade do sinal ou intensidade do pulso;</li><li>• Alarmes audiovisuais para limites alto e baixo de SpO<sub>2</sub> e frequência de pulso, com limites configuráveis pelo usuário;</li><li>• Indicação de baixa qualidade de sinal, quando aplicável;</li><li>• Possibilidade de utilização em <b>pacientes adultos, pediátricos e neonatais</b>, mediante sensores apropriados;</li><li>• Acompanhar <b>03 (três) sensores de oximetria</b>, compatíveis com o equipamento, sendo recomendável que contemplem aplicações <b>adulto, pediátrica e neonatal;</b></li><li>• Sensores reutilizáveis, de fácil limpeza e desinfecção, ou conforme especificação do fabricante;</li><li>• Possibilidade de utilização durante transporte e monitorização à beira-leito;</li><li>• Alimentação por <b>bateria ou pilha recarregável</b>, com carregador/fonte de alimentação inclusos;</li><li>• Indicador de nível de carga da bateria;</li><li>• Autonomia adequada para utilização contínua, conforme especificação do fabricante;</li><li>• Desligamento automático para economia de energia, quando aplicável;</li><li>• Equipamento de fácil operação, com comandos acessíveis e interface intuitiva;</li><li>• Memória para armazenamento de dados e/ou tendências, quando disponível;</li><li>• Possibilidade de configuração dos parâmetros de alarme;</li><li>• Peso e dimensões adequados para utilização portátil;</li><li>• Acompanhar <b>03 sensores</b>, fonte/carregador, bateria ou pilhas e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento;</li><li>• Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de <b>manual de operação em português;</b></li><li>• Garantia mínima de 12 meses;</li></ul> |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir <b>registro/notificação na ANVISA</b>, quando aplicável, e atender às normas técnicas e regulamentações sanitárias vigentes.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 07 | <p style="text-align: center;"><b>VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL PARA VIA AÉREA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de videolaringoscopia portátil, de uso único (via lâminas descartáveis), indicado para vias aéreas normais e de difícil acesso (via aérea complexa), em pacientes adultos;</li><li>• Câmera digital de imagem com resolução mínima de 1 (um) megapixel, que permita visão nítida e detalhada da estrutura da glote durante o procedimento;</li><li>• Sistema óptico anti-embaçante (anti-fog) integrado, dispensando a necessidade de pré-aquecimento da lâmina antes do uso;</li><li>• Iluminação por LED de alta luminosidade acoplada à extremidade da lâmina;</li><li>• Monitor/display colorido integrado ao equipamento, com dimensão mínima de 3 (três) polegadas;</li><li>• Possibilidade de angulação (inclinação) da tela em até 180º, permitindo o ajuste do ângulo de visualização conforme a posição do operador;</li><li>• Possibilidade de rotação (giro) da tela em até 270º;</li><li>• Função de gravação de vídeo, acionada por botão dedicado no próprio equipamento, para registro do procedimento de intubação;</li><li>• Cartão de memória interno para armazenamento dos registros (imagens e vídeos) das operações realizadas durante o processo de intubação, com capacidade mínima de 8GB, admitindo-se expansão de capacidade de armazenamento;</li><li>• Interface do tipo Micro USB para recarga da bateria e/ou transferência (upload/download) dos arquivos de imagem e vídeo armazenados;</li><li>• Bateria interna recarregável de íons de lítio, com autonomia mínima de 120 (cento e vinte) minutos de uso contínuo;</li><li>• Carregador/fonte de alimentação com entrada bivolt automática (100-250V), frequência de 50/60 Hz, com saída via porta Micro USB;</li><li>• Lâminas (espátulas) descartáveis, de uso único, com design ergonômico e curvatura anatômica especializada, compatíveis com diferentes conformações de vias aéreas;</li><li>• Equipamento leve, portátil e de fácil manuseio, adequado para uso em ambiente hospitalar, pré-hospitalar e em unidades de urgência/emergência.</li></ul> <p><b>ITENS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 (uma) unidade do monitor/console do videolaringoscópio;</li><li>• 3 (três) lâminas descartáveis, para uso em pacientes adultos, em tamanhos/curvaturas compatíveis com o console ofertado;</li><li>• 1 (um) carregador/fonte bivolt com cabo de alimentação e conector Micro USB;</li></ul> |



|  |                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Cartão de memória interno, com capacidade mínima de 8GB;</li><li>• Manual de instruções em língua portuguesa e demais itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento.</li></ul> |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Retifica-se ainda:

Considerando a existência de divergência entre o prazo de entrega previsto no **item 6.1 do Anexo I - Termo de Referência** e aquele estabelecido no **item 10.1 do Edital**, fica promovida a presente retificação com a finalidade de uniformizar as disposições do instrumento convocatório e afastar qualquer dúvida quanto ao prazo a ser observado pela futura contratada.

Dessa forma, **onde houver previsão de prazo de entrega inferior ou divergente**, passa a prevalecer, para todos os fins, o prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

Assim, o **item 6.1 do Termo de Referência** e o **item 10.1 do Edital**, bem como quaisquer outras disposições que eventualmente estabeleçam prazo diverso, passam a ser interpretados e aplicados de forma uniforme, com a seguinte redação:

**“O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Administração.”**

Ficam, portanto, expressamente afastadas eventuais disposições em sentido contrário.

### **3. DA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO**



Considerando a alteração dos descritivos dos equipamentos, que passam a adotar requisitos de desempenho e características técnicas e funcionais mínimas, sem vinculação a marcas, modelos ou fabricantes determinados, torna-se necessária a identificação precisa do produto efetivamente ofertado e a demonstração objetiva de sua compatibilidade com as exigências do Termo de Referência.

Dessa forma, a **licitante preliminarmente classificada em primeiro lugar**, após a fase competitiva e quando convocada pelo Pregoeiro para apresentação da proposta ajustada ao último lance ofertado, deverá apresentar, **juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação:**

- a) indicação expressa da **marca e do modelo** do equipamento ofertado para cada item em que for preliminarmente classificada em primeiro lugar;
- b) **catálogo ou folder do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhado de tradução oficial para a língua portuguesa**, contendo informações técnicas suficientes para identificação e análise do equipamento ofertado;
- c) documentação técnica que permita comprovar que o equipamento ofertado **atende a todas as especificações e características técnicas e funcionais mínimas estabelecidas no Termo de Referência.**

O catálogo, folder e demais documentos técnicos deverão ser apresentados **juntamente com os documentos de habilitação**, em campo próprio do sistema, observadas as orientações e os prazos estabelecidos pelo Pregoeiro.

A ausência da indicação de marca e modelo, a não apresentação do catálogo/folder exigido ou a impossibilidade de comprovação, por meio da documentação apresentada, do atendimento às características técnicas mínimas estabelecidas no Termo de



Referência poderá ensejar a **desclassificação da proposta**, observados os procedimentos de diligência legalmente admitidos.

A exigência possui finalidade exclusivamente técnica, destinada a permitir que a Administração verifique a correspondência entre o produto ofertado e as especificações mínimas do Termo de Referência, **não constituindo indicação ou preferência por determinada marca ou fabricante.**

### **3. DA NOVA DATA DO CERTAME**

Considerando que as alterações promovidas alcançam as especificações técnicas dos produtos e podem repercutir diretamente na formulação das propostas, fica **reaberto o prazo do certame**, garantindo-se aos potenciais interessados tempo hábil para conhecimento das novas condições e elaboração de suas propostas.

Ficam estabelecidas as seguintes novas datas e horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da republicação do Edital/Errata.

**ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às **08h00** do dia **16/09/2026**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das **08h01** às **08h59** do dia **16/09/2026**.

**SESSÃO DE LANCES:** início às **09h00** do dia **16/09/2026**.

Todos os horários observarão o **horário oficial de Brasília/DF**.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As alterações promovidas pela presente Errata passam a integrar o Edital e o respectivo Termo de Referência para todos os fins, devendo ser consideradas pelos interessados na elaboração e apresentação de suas propostas.



Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas, condições, exigências e disposições do Edital e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por esta Errata.

Dê-se publicidade à presente Errata pelos mesmos meios utilizados para divulgação do instrumento convocatório, garantindo-se amplo conhecimento aos interessados.

**Delfinópolis/MG, 2 de setembro de 2026.**

**EZER EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO**

**Encarregado de Licitação**